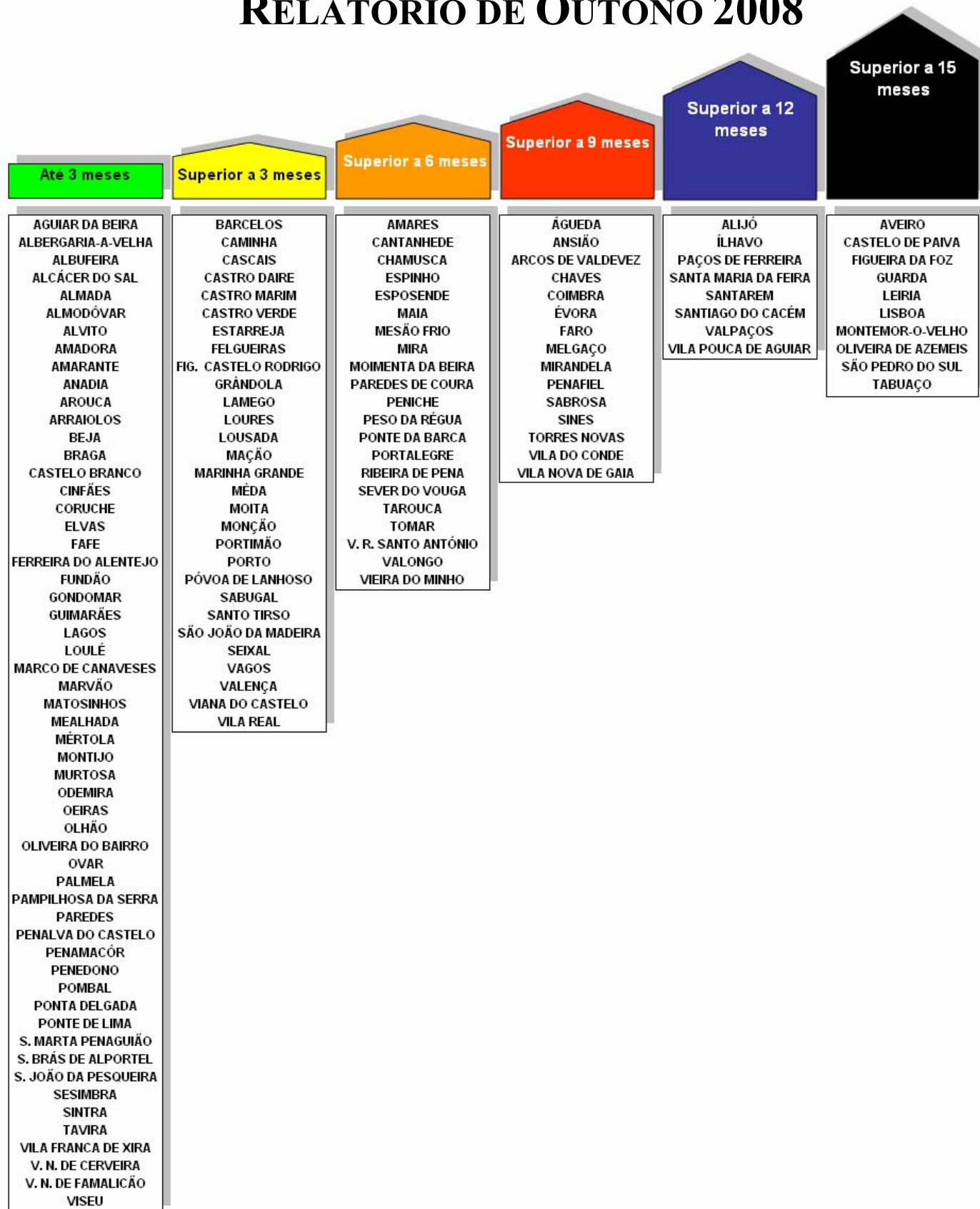


# INQUÉRITO SEMESTRAL AOS PRAZOS DE RECEBIMENTO NAS OBRAS PÚBLICAS RELATÓRIO DE OUTONO 2008



**FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Associações Filiadas:

*AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços*

*AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas*

*ANEOP – Associação Nacional dos Empreiteiros de Obras Públicas*



## Inquérito de Outono aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas

**Prazo médio de recebimento atinge o máximo histórico: 8,1 meses (243 dias)**

**Montante das dívidas das Autarquias, sem incluir os respectivos juros de mora ou encargos suportados, ultrapassa os mil milhões de euros**

**Prazo mais alto desde o início do inquérito ocorre após lançamento do Programa "Pagar a Tempo e Horas" do Governo. "Balcão Único" devia alargar-se às dívidas de toda a Administração pública incluindo-se as Autarquias.**

### 1. Síntese dos Principais Resultados

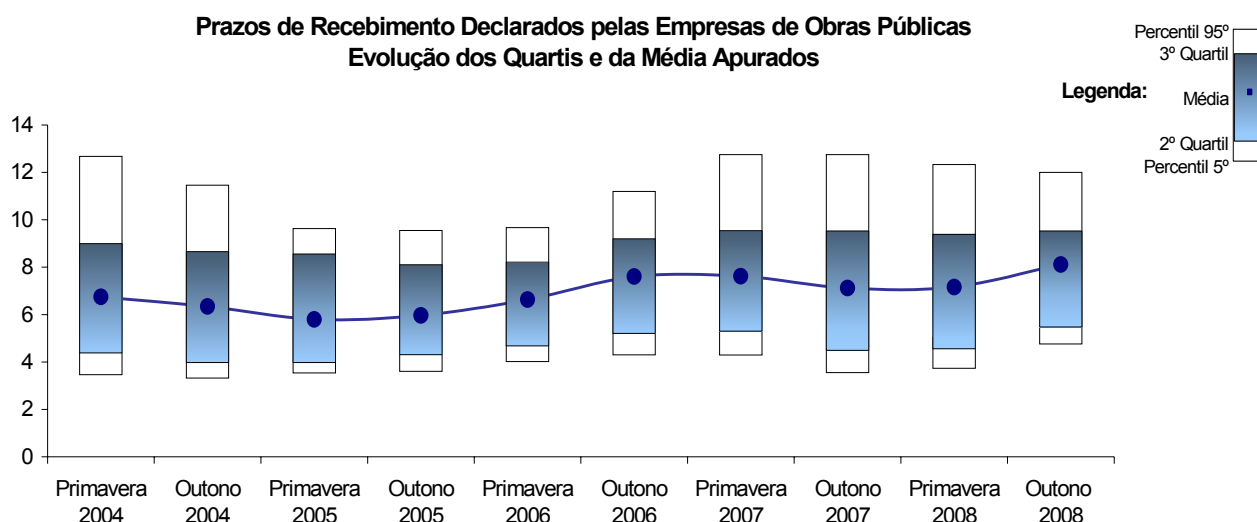
O Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento nas Obras Públicas, relativo ao Outono de 2008, revela que a maioria das autarquias e empresas municipais aumentou o prazo de pagamento às empresas de construção. Neste período, o prazo médio de recebimento de uma factura emitida a uma autarquia aumentou para 8,1 meses (243 dias), o que se traduz no prazo mais elevado obtido desde o lançamento deste inquérito.

<b>Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas</b>					
	<b>Percentil 05</b>	<b>Percentil 25</b>	<b>Média</b>	<b>Percentil 75</b>	<b>Percentil 95</b>
Primavera - 2004	3,5	4,4	6,7	9,0	12,7
Outono - 2004	3,3	4,0	6,3	8,7	11,5
Primavera - 2005	3,5	4,0	5,8	8,6	9,6
Outono - 2005	3,6	4,3	6,0	8,1	9,5
Primavera - 2006	4,0	4,7	6,6	8,2	9,7
Outono - 2006	4,3	5,2	7,6	9,2	11,2
Primavera - 2007	4,3	5,3	7,6	9,5	12,7
Outono - 2007	3,5	4,5	7,1	9,5	12,8
Primavera - 2008	3,7	4,6	7,2	9,4	12,3
<b>Outono - 2008</b>	<b>4,8</b>	<b>5,5</b>	<b>8,1</b>	<b>9,5</b>	<b>12,0</b>

Numa análise aos prazos mais elevados declarados para cada Autarquia, verifica-se que, em média 5% dos prazos de pagamento das dívidas às empresas de construção são liquidadas num prazo superior a um ano. Na óptica dos prazos mais curtos, verifica-se um forte aumento do Percentil 5º dos 3,7 meses registados no inquérito anterior para os 4,8 meses, ou seja um aumento superior a um mês.

## 2. Resultados do Inquérito de Outono por Autarquia

No inquérito de Outono foram declaradas, por parte das empresas de obras públicas, prazos médios de liquidação de facturas referentes a 282 Autarquias (92% do total), o que permitiu apurar, com um grau de confiança elevado, o prazo médio de pagamento para 139 Autarquias (45% do total).



No que concerne às Autarquias apuradas, constata-se que 40% cumprem os seus compromissos financeiros num prazo inferior a 3 meses (no mapa a verde). Destas, as 10 para as quais as empresas de construção declaram os melhores prazos médios de recebimento são Pampilhosa da Serra, São Brás de Alportel, Anadia, Marco de Canaveses, Mealhada, Ponte de Lima, Alvito, Arouca, Odemira e Penedono.

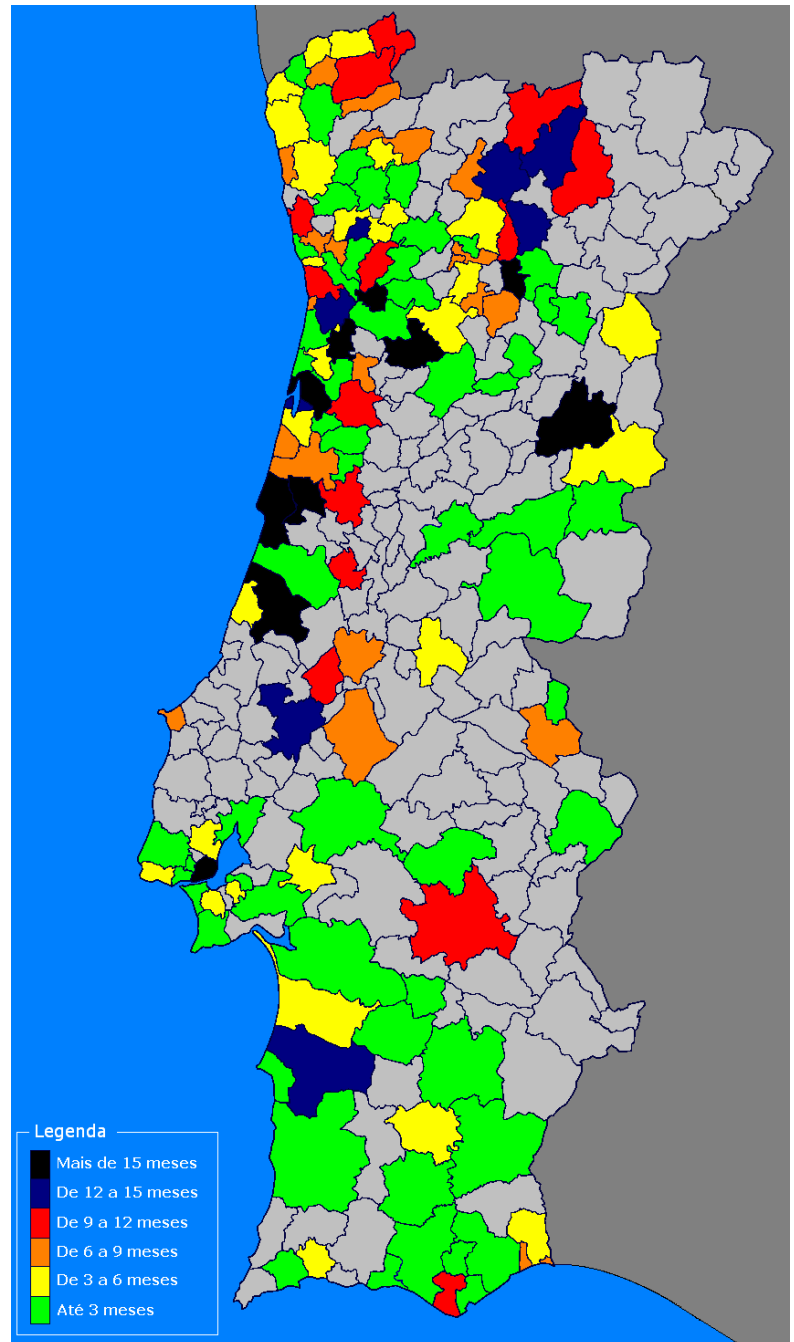
	<b>N.º de Autarquias por Escalão</b>				
	<b>Outono 2008</b>		<b>Primavera 2008</b>		<b>Variação</b>
Até 3 meses	56	40,3%	52	35,6%	7,7%
De 3 a 6 meses	29	20,9%	37	25,3%	-21,6%
De 6 a 9 meses	21	15,1%	27	18,5%	-22,2%
De 9 a 12 meses	15	10,8%	14	9,6%	7,1%
De 12 a 15 meses	8	5,8%	6	4,1%	33,3%
Superior a 15 meses	10	7,2%	10	6,8%	0,0%
	139	100%	146	-	-4,8%

O grupo de Autarquias que liquida as suas dívidas às empresas do sector da Construção num prazo entre 3 a 9 meses diminuiu, sendo actualmente constituído por 50 Autarquias, o que representa 36% do total apurado.

De acordo com o Inquérito, no grupo dos maiores incumpridores, os que liquidam as suas dívidas num prazo superior a 1 ano, encontram-se 18 Autarquias que correspondem a 13% do total apurado, com prazos médios de pagamento declarados que, em 10 Municípios, ultrapassam mesmo os 15 meses.

Em termos de evolução face ao inquérito anterior, verifica-se a entrada de 29 Autarquias para o ranking e a saída de 36. Das 110 para as quais se mantém a divulgação do prazo, 65 mantiveram, 17 diminuíram e 28 aumentaram os respectivos prazos de pagamento.

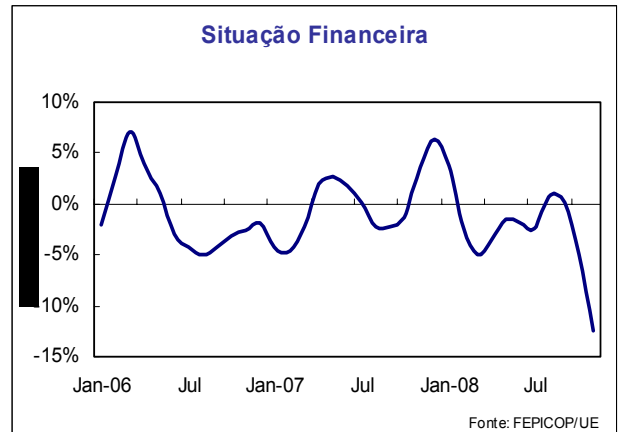
As Autarquias que mais reduziram os seus prazos médios de pagamento face ao inquérito anterior foram Lamego, Ovar e Torres Novas.



Considerando o prazo agora apurado de 8,1 meses que, na prática, traduz um atraso de cerca de 6 meses face ao prazo legalmente estabelecido, estima-se que, pela primeira

vez, o montante das dívidas das Autarquias, sem incluir os respectivos juros de mora ou encargos suportados, ultrapassa os mil milhões de euros.

Este forte agravamento dos prazos de pagamento das Autarquias surge num momento em que as empresas enfrentam dificuldades acrescidas no acesso ao financiamento e se assiste ao agravar de uma crise económica que, no caso do Sector da Construção, se prolonga desde 2002. O Inquérito mensal da FEPICOP/UE revela a actual degradação das condições financeiras, com o Índice de Situação Financeira a atingir, em Novembro, uma queda homóloga trimestral de 12,37%.



Os actuais dados suportam também a posição da Federação da Construção relativamente ao Programa “Pagar a Tempo e Horas” do Governo, considerando que o mesmo não constitui uma adequada forma de resolver este sério constrangimento à actividade das empresas. Foi necessário um sério agravamento da actividade económica para que o Estado, receando os efeitos sobre um Sector que emprega cerca de 560.000 pessoas, criasse um Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado que visa o imediato pagamento de todas as dívidas vencidas. Esta é uma das medidas recomendadas aos Estados Membros no Plano Anti-Crise da Comissão Europeia, tida como crucial para manter o regular funcionamento da economia e preservar o nível do emprego.

E foi nesse sentido que o Governo recentemente criou o “Balcão Único”, que apenas irá funcionar até 31 de Janeiro, afirmando peremptoriamente que “todas as dívidas estarão pagas até 15 de Abril de 2009”. No entanto, ao excluir as dívidas das Autarquias deste “Balcão Único”, o Estado está a condenar ao insucesso este promissor Programa.

A forma encontrada pelo Governo para tentar resolver o problema das dívidas das Autarquias foi a abertura de uma linha de financiamento de médio e longo prazo, a conceder aos Municípios e às Regiões Autónomas para pagarem as dívidas vencidas, no montante total de 1.250 milhões de euros. A adesão a esta linha de crédito é voluntária,

mas os Municípios com facturas vencidas têm a obrigação de aproveitar esta oportunidade para regularizar os pagamentos aos seus fornecedores.

A resolução do problema dos atrasos nos pagamentos só ocorrerá se o Estado assumir o imediato pagamento de todas as dívidas do Estado aos seus fornecedores. Em concreto defendemos o alargamento do âmbito do “Balcão Único” às dívidas de qualquer organismo das Administrações Públicas, incluindo as Autarquias, bem como a garantia que o mesmo não se extingue após 31 de Janeiro de 2009, mas que passa a funcionar como último garante do cumprimento das obrigações do Estado.

### 3. Evolução do Prazo Médio de Recebimento por Autarquia em Meses

Autarquia	Primavera 06	Outono 06	Primavera 07	Outono 07	Primavera 08	Outono 08
ÁGUEDA	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12
AGUIAR DA BEIRA					Inferior a 3	Inferior a 3
ALBERGARIA-A-VELHA		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	Inferior a 3
ALBUFEIRA			de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ALCÁCER DO SAL				Inferior a 3		Inferior a 3
ALCOBAÇA			de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9	
ALCOCHETE					de 3 a 6	
ALENQUER					de 3 a 6	
ALFÂNDEGA DA FÉ					superior a 15	
ALIJÓ	de 9 a 12	superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 12 a 15
ALMADA			de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ALMEIDA		Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	
ALMODÔVAR						Inferior a 3
ALVITO						Inferior a 3
AMADORA				Inferior a 3		Inferior a 3
AMARANTE	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
AMARES	de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 3 a 6	de 6 a 9
ANADIA	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ANSIÃO					de 6 a 9	de 9 a 12
ARCOS DE VALDEVEZ	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12
AROUCA			Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ARRAIÓLOS					Inferior a 3	Inferior a 3
AVEIRO	superior a 15	superior a 15	superior a 15	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15
AVIS					de 6 a 9	
BARCELOS	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
BEJA				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
BOTICAS		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	
BRAGA	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
BRAGANÇA	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	
CABEÇEIRAS DE BASTO	de 9 a 12	de 12 a 15		superior a 15	de 6 a 9	
CALDAS DA RAINHA				de 3 a 6	de 3 a 6	
CAMINHA					de 3 a 6	de 3 a 6
CANTANHEDE	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
CARREGAL DO SAL					de 3 a 6	
CASCAIS			de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
CASTELO BRANCO			Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
CASTELO DE PAIVA			superior a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15
CASTRO DAIRE		de 3 a 6		de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
CASTRO MARIM			de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6
CASTRO VERDE					Inferior a 3	de 3 a 6
CHAMUSCA						de 6 a 9
CHAVES		de 3 a 6	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12
CINFÃES				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
COIMBRA	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12
CONSTÂNCIA					Inferior a 3	
CORUCHE						Inferior a 3
COVILHÃ				de 9 a 12	de 9 a 12	
ELVAS				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ESPINHO	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9		de 6 a 9
ESPOSENDE		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6		de 6 a 9
ESTARREJA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6
ÉVORA			de 12 a 15	de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12
FAFE	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
FARO			de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12
FELGUEIRAS	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
FERREIRA DO ALENTEJO				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
FIGUEIRA DA FOZ	de 9 a 12	superior a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO				de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
FORNOS DE ALGODRES					de 6 a 9	
FUNDÃO			de 12 a 15	de 9 a 12	de 6 a 9	Inferior a 3

**FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

<b>Autarquia</b>	<b>Primavera 06</b>	<b>Outono 06</b>	<b>Primavera 07</b>	<b>Outono 07</b>	<b>Primavera 08</b>	<b>Outono 08</b>
GONDOMAR	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
GOUVEIA					de 6 a 9	
GRÂNDOLA						de 3 a 6
GUARDA	superior a 15	de 12 a 15	superior a 15	de 9 a 12	superior a 15	superior a 15
GUIMARÃES	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ÍLHAVO	de 9 a 12	de 9 a 12	superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	de 12 a 15
LAGOS				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
LAMEGO	de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 12 a 15	de 3 a 6
LEIRIA			de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	superior a 15
LISBOA	de 3 a 6	de 9 a 12	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15
LOULÉ			Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
LOURES			de 9 a 12	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
LOUSADA		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
MAÇÃO						de 3 a 6
MACEDO DE CAVALEIROS	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6	
MAIA	de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9	de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9
MANGUALDE			de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	
MARCO DE CANAVESES					Inferior a 3	Inferior a 3
MARINHA GRANDE					Inferior a 3	de 3 a 6
MARVÃO						Inferior a 3
MATOSINHOS	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
MEALHADA				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
MÉDA						de 3 a 6
MELGAÇO		de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12
MÉRTOLA				Inferior a 3		Inferior a 3
MESÃO FRIO						de 6 a 9
MIRA		de 12 a 15		de 12 a 15	de 3 a 6	de 6 a 9
MIRANDA DO DOURO					de 3 a 6	
MIRANDELA	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12
MOGADOURO			Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	
MOIMENTA DA BEIRA					de 6 a 9	de 6 a 9
MOITA			de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
MONÇÃO	de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
MONTEMOR-O-VELHO	de 6 a 9	de 6 a 9	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	superior a 15
MONTIJO				Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3
MURTOSA		de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
ODEMIRA				Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
OEIRAS			de 9 a 12	de 6 a 9	Inferior a 3	Inferior a 3
OLHÃO			de 9 a 12	de 6 a 9		Inferior a 3
OLIVEIRA DE AZEMEIS		de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15
OLIVEIRA DO BAIRRO	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
OLIVEIRA DO HOSPITAL				Inferior a 3	Inferior a 3	
ÓVAR	superior a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	Inferior a 3
PAÇOS DE FERREIRA	de 3 a 6	de 6 a 9	de 12 a 15	de 6 a 9	de 6 a 9	de 12 a 15
PALMELA				Inferior a 3		Inferior a 3
PAMPILHOSA DA SERRA			Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3
PAREDES	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
PAREDES DE COURA	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9
PENACOVA		de 3 a 6		de 3 a 6	Inferior a 3	
PENAFIEL	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12
PENALVA DO CASTELO						Inferior a 3
PENAMACÔR						Inferior a 3
PENEDONO					Inferior a 3	Inferior a 3
PENELA					de 9 a 12	
PENICHE						de 6 a 9
PESO DA RÉGUA			de 3 a 6	de 3 a 6		de 6 a 9
POMBAL						Inferior a 3
PONTA DELGADA						Inferior a 3
PONTE DA BARCA			de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9
PONTE DE LIMA	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
PONTE DE SÔR					Inferior a 3	
PORTALEGRE				de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9
PORTIMÃO			Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
PORTO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
PÓVOA DE LANHOSO			de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
PÓVOA DE VARZIM	de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	
PROENÇA-A-NOVA					Inferior a 3	



**FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

<b>Autarquia</b>	<b>Primavera 06</b>	<b>Outono 06</b>	<b>Primavera 07</b>	<b>Outono 07</b>	<b>Primavera 08</b>	<b>Outono 08</b>
RESENDE	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	
RIBEIRA DE PENA						de 6 a 9
SABROSA					de 3 a 6	de 9 a 12
SABUGAL		Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6
SANTA MARIA DA FEIRA	de 12 a 15	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15	de 12 a 15	de 12 a 15
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO					Inferior a 3	Inferior a 3
SANTAREM			de 9 a 12	de 9 a 12	superior a 15	de 12 a 15
SANTIAGO DO CACÉM					de 6 a 9	de 12 a 15
SANTO TIRSO	de 6 a 9		de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
SÃO BRÁS DE ALPORTEL					Inferior a 3	Inferior a 3
SÃO JOÃO DA MADEIRA	de 9 a 12	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	de 3 a 6		Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
SÃO PEDRO DO SUL		de 12 a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15	superior a 15
SEIXAL						de 3 a 6
SERNANCELHE					Inferior a 3	
SESIMBRA				de 3 a 6		Inferior a 3
SEVER DO VOUGA			de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
SINES						de 9 a 12
SINTRA			de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3
TABUAÇO	de 6 a 9	de 9 a 12	de 12 a 15	de 12 a 15	superior a 15	superior a 15
TAROUCA						de 6 a 9
TAVIRA			de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
TOMAR					de 3 a 6	de 6 a 9
TORRES NOVAS				de 12 a 15	superior a 15	de 9 a 12
TORRES VEDRAS				de 3 a 6	Inferior a 3	
TRANCOSO					de 6 a 9	
TROFA					de 6 a 9	
VAGOS						de 3 a 6
VALE DE CAMBRA			de 9 a 12	de 12 a 15	de 12 a 15	
VALENÇA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
VALONGO	de 12 a 15		de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	de 6 a 9
VALPAÇOS		de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	de 12 a 15
VIANA DO CASTELO	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
VIEIRA DO MINHO					de 3 a 6	de 6 a 9
VILA DO CONDE	de 6 a 9	de 12 a 15	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12
VILA FLOR					Inferior a 3	
VILA FRANCA DE XIRA			Inferior a 3	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3
VILA NOVA DE CERVEIRA	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VILA NOVA DE FAMALICÃO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3
VILA NOVA DE GAIA	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12
VILA NOVA DE PAIVA					de 6 a 9	
VILA POUCA DE AGUIAR	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 12 a 15
VILA REAL	de 3 a 6	de 3 a 6	Inferior a 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO				de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9
VIMIOSO					de 3 a 6	
VINHAI			Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	
VISEU	Inferior a 3	de 3 a 6	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3	Inferior a 3
VOUZELA	de 6 a 9		superior a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	

**Nota Metodológica:**

O Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas é uma iniciativa que visa acompanhar numa cadência semestral os prazos de recebimento das obras públicas por parte das empresas de construção sendo, para tal, inquiridos de forma sistemática todos os associados da FEPICOP. Os dados obtidos para cada autarquia englobam os prazos de recebimento das empresas de capital maioritariamente municipal.

A amostra obtida, em cada período, é sujeita a três tipos de validação: número de respostas, desvio padrão e congruência temporal da resposta. A totalidade das respostas válidas é contabilizada para o cálculo da média e quartis nacionais. O apuramento do prazo médio por Autarquia implica a obtenção de um conjunto significativo de respostas validadas.

Salienta-se que, o facto de uma determinada autarquia não constar nem na lista de bons pagadores nem na lista de maus pagadores apenas revela que a FEPICOP não conseguiu estimar, salvaguardando as regras de segredo estatístico, o referido prazo médio de pagamento. Assim, a definição da lista de autarquias objecto de difusão não depende de uma decisão política desta Federação, mas sim da própria distribuição geográfica das respostas obtidas no inquérito em apreço.

Ressalve-se que, os prazos de recebimento referidos não contemplam as facturas que estejam em processo de contencioso. O prazo de recebimento conta-se a partir da data de emissão das facturas até à data de liquidação ou de resposta ao inquérito (nos casos em que ainda não foi liquidada), só sendo consideradas válidas as respostas referentes a facturas por liquidar e as referentes a facturas que tenham sido pagas nos últimos 6 meses.